

DECRETO Nº 125, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 296.053,44 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º, da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica a Autarquia SAAE autorizada a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem:

Dotação: 03.01.01. 339039.17.512.008.2.007.02.10001 (Ficha 22)

Destinação:

Dotação: 03.01.01. 339039.17.512.008.2.007.02.10004

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, alínea “h”, da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Autarquia SAAE, um crédito adicional, no valor de **R\$ 296.053,44 (duzentos e noventa e seis mil cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)** destinado ao reforço da seguinte dotação:

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339039.17.512.008.2.007.02.10004	Outros serviços de terceiros – P. J.		R\$ 296.053,44

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior, serão àqueles decorrentes do excesso de arrecadação estimado para o exercício de 2021.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 28 de abril de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JUNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 29/04/2021



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Av. Tranquilo Giannini, 861
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto - SP
CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br
